



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4041 DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública.

Art.2º. A nova denominação não implica criação de nova estrutura administrativa nem aumento de despesas, mantidas as atuais competências, unidades administrativas, cargos e atribuições legais da pasta, podendo ser ajustadas por decreto para melhor adequação à nova nomenclatura.

Art.3º. A alteração de que trata esta Lei deverá ser refletida em todos os documentos oficiais, sistemas, registros e peças de divulgação institucional do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 206/2025

MENSAGEM: 32/2025

AUTOR: Poder Executivo